



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO GRUPO FAMILIAR

Consideram-se bens patrimoniais todos os bens móveis e imóveis de posse ou propriedade de pessoas físicas ou jurídicas, tais como: casas, apartamentos, terrenos, salas comerciais, veículos automotores (carros e motocicletas), depósitos em poupança, aplicações financeiras, ações, participação societária, quotas de empresas, máquinas, benfeitorias agrícolas, rebanhos (gado leiteiro e de corte), entre outros, ainda que não estejam registrados em nome dos integrantes do grupo familiar. Para os declarantes do Imposto de Renda (IR), as informações apresentadas deverão estar atualizadas e em conformidade com a última declaração entregue à Receita Federal.

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____ declaro, para fins de apresentação ao Processo de Bolsa de Estudo do Colégio Salesiano Itajaí-SC, que o patrimônio do grupo familiar é composto pelos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

1) BENS PATRIMONIAIS

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	VALOR DE MERCADO (R\$)

2) Totalizando o valor mercado atualizado no ano de exercício de R\$ _____, sendo esse o mesmo valor inserido no cadastro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura digital do declarante (GOV)